



**Portaria de suspensão e alteração do horário do atendimento
ao público no Carnaval e no Dia Mundial da Oração
do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba**

Portaria Nº 8/2026 - TB-3VJ-GJ

A Excelentíssima Doutora PATRÍCIA ALEIXO CHIGUEIRA NILO, Juíza Substituta Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os pedidos constantes do SEI! nº. 0008856-66.2026.8.16.6000 para suspensão de atendimento ao público e de atividades, bem como para alteração de horário de atendimento, formulados pelo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, pelo Tabelião de Protestos de Títulos da Comarca de Telêmaco Borba, pelo Tabelião de Notas da Comarca de Telêmaco Borba, pelo Oficial do Registro Civil da Comarca de Telêmaco Borba e pelo Oficial do Serviço Distrital de Imbaú da Comarca de Telêmaco Borba;

CONSIDERANDO a comunicação da FEBRABAN a respeito da suspensão do expediente bancário no dia 16 de fevereiro de 2026 (Carnaval) e 17 de fevereiro de 2026 (Carnaval) e da alteração do horário do expediente bancário no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 32.272 de 18 de Dezembro de 2025, do Município de Telêmaco Borba, que decretou feriado municipal no dia 06 de março de 2026, alusivo ao Feriado em comemoração ao Dia Mundial da Oração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça,



RESOLVE

Art. 1º. HOMOLOGAR a suspensão do atendimento ao público e das atividades do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba; do Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de Telêmaco Borba; do Tabelionato de Notas da Comarca de Telêmaco Borba; do Registro Civil das Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Telêmaco Borba; e do Serviço Distrital de Imbaú da Comarca de Telêmaco Borba, na data de no dia 16 de fevereiro de 2026 (Carnaval) e 17 de fevereiro de 2026 (Carnaval).

Parágrafo único. O Registro Civil das Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Telêmaco Borba e o Serviço Distrital de Imbaú da Comarca de Telêmaco Borba deverão observar, em relação às atribuições do Registro Civil, o disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e do § 1º do artigo 4º da Lei nº. 8.935/94, permanecendo disponível o atendimento em regime de plantão.

Art. 2º. HOMOLOGAR a realização de horário diferenciado de atendimento ao público no Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba; do Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de Telêmaco Borba; do Tabelionato de Notas da Comarca de Telêmaco Borba; do Registro Civil das Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Telêmaco Borba; e do Serviço Distrital de Imbaú da Comarca de Telêmaco Borba, no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas), autorizando-se o seu início a partir das 12h00.

Art. 3º. HOMOLOGAR a suspensão do atendimento ao público e das atividades do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba; do Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de Telêmaco Borba; do Tabelionato de Notas da Comarca de Telêmaco Borba; e do Registro Civil das Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Telêmaco Borba; na data de no dia 06 de março de 2026, em razão de feriado municipal, alusivo, ao Dia Mundial da Oração.



Parágrafo único. O Registro Civil das Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Telêmaco Borba e o Serviço Distrital de Imbaú da Comarca de Telêmaco Borba deverão observar, em relação às atribuições do Registro Civil, o disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e do § 1º do artigo 4º da Lei nº. 8.935/94, permanecendo disponível o atendimento em regime de plantão.

Comuniquem-se os interessados, via mensageiro, para afixação no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Douta Corregedoria-Geral da Justiça, Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba/PR, 12 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA ALEIXO CHIGUEIRA NILO

**JUÍZA SUBSTITUTA CORREGEDORA DO FORO
EXTRAJUDICIAL**